

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
24ª Legislatura / Biênio 2021-2022



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – CEARÁ

INDICATIVO	Nº <u>5</u> /2021
AUTORIA	Vereador ROBSON DE ANDRADE MIRANDA
DESTINO	Presidente da Comissão de Licitação, Sra. Luclessian Calixto da Silva Alves

Câmara Municipal de Campos Sales
APROVADO
EM 05/02/2021
Robson de Andrade Miranda
PRESIDENTE

INDICA À PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, SRA. LUCLESSIAN CALIXTO DA SILVA ALVES, QUE OBSERVE E FAÇA CONSTAR EM TODOS OS EDITAIS AS PROIBIÇÕES CONSTANTES DO ART. 126 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES.

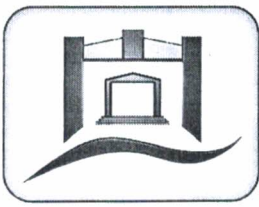
ROBSON DE ANDRADE MIRANDA, Vereador com assento nesta Casa de Leis, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere, com fundamento no artigo 115 do Regimento Interno c/c art. 48 da LOM, vem mui respeitosamente perante V. Exas., **INDICAR** à Presidente da Comissão de Licitação do Município de Campos Sales, Sra. Luclessian Calixto da Silva Alves, **que observe e faça constar em todos os editais as proibições constantes do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Campos Sales.**

Assim, solicito o apoio dos Nobres Edis desta Casa Legislativa para a aprovação deste INDICATIVO.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Campos Sales, 06 de Janeiro de 2021.


ROBSON DE ANDRADE MIRANDA
Vereador

Câmara Municipal de Campos Sales
RECEBIDO
EM 06 DE Jan DE 2021
AS 14:56hs
Lauro Honorato
Servidor(A)



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
24ª Legislatura / Biênio 2021-2022



JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a nomeação da nova Presidente da Comissão de Licitação do Município de Campos Sales, que também foi nomeada como Pregoeira Oficial, importante dar conhecimento a mesma da proibição constante do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Campos Sales, que dispõe:

Art. 126. O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os Secretários e os Servidores Municipais, bem como as pessoas ligadas a quaisquer deles por matrimônio ou parentesco, consanguíneo ou afim, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau, ou por adoção, não poderão contratar com o Município, ou com entidades de sua constelação ou ainda com empresa concessionária de serviço público municipal, subsistindo a proibição até seis meses depois de findas as respectivas funções.

Parágrafo único. Fica ressalvada a proibição prevista neste artigo, no caso de existência de exclusividade do produto ou serviço a adquirir.

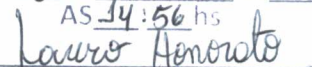
Por tudo o acima exposto, rogo aos nobres edis do parlamento campossalense que aproveem a presente matéria.

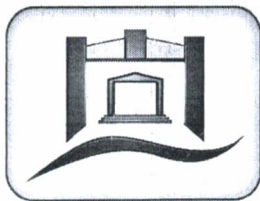
Campos Sales (CE), 06 de Janeiro de 2021.

ROBSON DE ANDRADE MIRANDA
Vereador

Câmara Municipal de Campos Sales
APROVADO
EM 05/02/2021

PRESIDENTE

Câmara Municipal de Campos Sales
RECEBIDO
EM 06 DE Janeiro DE 2021
AS 14:56 hs

Servidor(A)



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alyes Cavalcante
24ª Legislatura / Biênio 2021-2022
"União e Compromisso com o Povo"



VOTAÇÃO EM SESSÃO ORDINÁRIA SOBRE O INDICATIVO Nº 5/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR ROBSON DE ANDRADE MIRANDA, INDICANDO À PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, SRA. LUCLESSIAN CALIXTO DA SILVA ALVES, QUE OBSERVE E FAÇA CONSTAR EM TODOS OS EDITAIS AS PROIBIÇÕES CONSTANTES DO ART. 126 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES.

NOMES	A FAVOR	CONTRA	ABSTEVE-SE	AUSENTE
1. ANTONIO LUIZ DO SANTOS NETO	X			
2. ANTONIO VISSELMO ALENCAR ARRAIS	X			
3. CEZAR CALS ANDRADE COSTA	X			
4. ELZA MARIA DA SILVA NUNES DE ALENCAR				X
5. JOSÉ ANTONIO LEITE	X			
6. JOSÉ ARY DE SOUZA SOLANO FEITOSA	X			
7. JOSÉ FELIPE DE LIMA ALVES	X			
8. JOSÉ JENILTON AQUINO COSTA				
9. MORGANA KELLY BEZERRA FORTALEZA				X
10. ROBSON DE ANDRADE MIRANDA	X			
11. VALMIR LÚCIO DE ALENCAR JÚNIOR	X			

COMPOSIÇÃO DOS VEREADORES

Nº	NOME	ASSINATURA
1.	ANTONIO LUIZ DOS SANTOS NETO	
2.	ANTONIO VISSELMO ALENCAR ARRAIS	
3.	CEZAR CALS ANDRADE COSTA	
4.	ELZA MARIA DA SILVA NUNES DE ALENCAR	
5.	JOSÉ ANTONIO LEITE	
6.	JOSÉ ARY DE SOUZA SOLANO FEITOSA	
7.	JOSÉ FELIPE DE LIMA ALVES	José Felipe de Lima Alves
8.	JOSÉ JENILTON AQUINO COSTA	
9.	MORGANA KELLY BEZERRA FORTALEZA	
10.	ROBSON DE ANDRADE MIRANDA	
11.	VALMIR LÚCIO DE ALENCAR JÚNIOR	Valmir Lúcio de Alencar Júnior

PRESIDENTE

EM 05/02/2021

APROVADO

Câmara Municipal de Campos Sales